



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROFESSORES DE BIOLOGIA E GEOLOGIA

✉ Apartado 3109 3001-401 COIMBRA ♦ 📠 / 📞 239 821 884

e-mail: appbg@mail.pt

Exmo. Senhor Director do GAVE

Assunto: Alteração aos critérios específicos da prova de exame nacional de Biologia e Geologia

Atendendo ao pressuposto que “a avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aquisições realizadas pelos alunos” (Decreto lei nº 74 de 2004), e que deve ser o mais justa possível, então os diferentes graus de desempenho exigem ser premiados de forma diferente.

Se a intenção como refere o documento “esclarecimento à alteração de critérios específicos de classificação de item de V/F”, do GAVE, “é garantir um maior rigor na validade do item, reduzir a probabilidade de obtenção de uma cotação parcial em respostas dadas totalmente ao acaso”... Se o propósito pode parecer correcto, trata-se, na verdade, de um argumento falacioso.

Qualquer item de resposta fechada tem inerente, alguma probabilidade de obter classificação a partir de uma resposta aleatória. Daí a investigação educacional recomendar o uso destes instrumentos avaliativos com ponderação e não em exclusividade, surgindo este tipo de itens com 8 afirmações. O critério de classificação com níveis de desempenho usado até ao ano transacto, onde quem acertasse 0, 1 ou 2 afirmações teria cotação nula, visava discriminar positivamente as respostas meramente aleatórias das que, mobilizando as competências devidas, acabavam por errar um item por interpretação incorrecta. Salientamos igualmente que, pontualmente, surgiram afirmações nestes itens com validade científica duvidosa, ou com validade formal discutível no plano da língua portuguesa. O critério de, errando uma afirmação ter a cotação toda, precavia este tipo de situações, garantindo justiça e equidade na avaliação.

Agora vejamos, um aluno que tem a absoluta certeza que está a classificar três afirmações correctamente e tem dúvidas apenas numa, se efectivamente classificar correctamente essas três e apenas errar uma, fica com a cotação igual a um aluno que classificou todas as afirmações incorrectamente.

Isto é uma avaliação justa?

Eliminou-se o factor acaso?

Assim, propomos que apesar de se ter reduzido as afirmações, de 8 para 4, neste tipo de item, continue a existir cotação parcial e que no futuro para se eliminar o factor acaso, este tipo de item seja eliminado da prova.

Por outro lado a alteração dos critérios cria desigualdades entre os alunos cuja prova de Ingresso ao Ensino Superior, é Biologia e Geologia.

Os alunos que frequentam actualmente o 12º ano ingressaram no Ensino Secundário numa altura em que era possível iniciar a disciplina de Biologia e Geologia, no 10º ano ou no 11º ano (Decreto lei nº 74/2004). Decorre deste facto que os alunos em situação de se candidatarem este ano ao Ensino Superior, compreendem aqueles que fizeram exame a Biologia e Geologia em 2008 (com os antigos critérios) e os que irão realizar a prova em 2009 (com os novos critérios).

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Direcção Nacional da APPBG

Matilde Lopes de Oliveira Azenha

26-1-2009